

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0144/2022

Processo Administrativo Nº 34/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 02/09/2022 15:02:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/09/2022 16:50:41	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
08/09/2022 17:39:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
09/09/2022 14:10:55	CADASTRO DE PROPOSTA	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO
10/09/2022 11:27:40	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA (26.313.494/0001-58)
Segue solicitação de esclarecimento		
13/09/2022 15:42:19	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
O TROPIC SOYA 1.5 , MARCA PRODIET pode, agora o Pediasure não podemos realizar do aceite do produto ofertado TROPIC INFANT, MARCA PRODIET, pois há indicação médica (prescrição) do uso do produto PEDIASURE COMPLETE. Por decorrência do quadro de deficiência que as crianças a serem atendidas possuem.		
15/09/2022 12:58:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO
15/09/2022 15:21:08	CADASTRO DE PROPOSTA	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
16/09/2022 10:04:15	CADASTRO DE PROPOSTA	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
16/09/2022 10:11:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
16/09/2022 13:29:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde prezados. Propostas conferidas, está aberta a disputa.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Nan Soja	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de Soja (0 a 12 meses). Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-metionina, óleo de Cryptocodium cohnii óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Embalagem com 800g. Similar ao NAN SOJA.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 99,62	Valor Total: 19.924,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	033 14.101.776/0001-02	99,62	99,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO	055 40.021.146/0001-38	99,00	99,00	Sim
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	001 24.352.935/0001-03	105,97	105,97	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

02/09/2022 15:02:24 PUBLICADO

02/09/2022 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

16/09/2022 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/09/2022 13:24:11 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada pois o item ofertado não atende as especificações do edital. E seguindo orientação do setor requisitante, só poderão ser aceitos os itens com especificação iguais por prescrição médica.

16/09/2022 13:24:56 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada devido o valor ofertado estar mais alto que o estimado.

16/09/2022 13:28:36 DISPUTA

16/09/2022 13:28:36 LANCE LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS **99,00**

16/09/2022 13:28:36 LANCE NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE) **105,97**

16/09/2022 13:28:36 LANCE THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO (PARTICIPANTE 033) **99,62**

16/09/2022 13:38:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO

16/09/2022 13:38:36 HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Nan 1	Modelo:
<p>Descrição: Leite infantil em pó, indicado como alimentação para lactentes, em bebês durante os primeiros 6 meses de vida. Ingredientes: Proteínas do soro de leite, leite desnatado, óleos vegetais (girassol, colza) e de Mortierella alpina, lactose, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, cloreto de potássio, fosfato de sódio, cloreto de sódio, hidróxido de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), oligossacáridos (2'-fucosil-lactose) (contém leite), óleo de peixe, emulsionante (lecitina de soja), bitartrato de colina, regulador de acidez (ácido cítrico), L-fenilalanina, vitaminas (C, E, PP, ácido pantotênico, B1, B2, A, B6, ácido fólico, K, D, biotina, B12), culturas de Limosilactobacillus reuteri (DSM17938*), taurina, L-histidina, inositol, nucleótidos, L-carnitina. Embalagem com 800g. Similar ao NAN 1.</p>			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 61,53		Valor Total: 12.306,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	063	14.101.776/0001-02	61,53	61,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO	082	40.021.146/0001-38	61,00	61,00	Sim
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	090	24.352.935/0001-03	81,54	81,54	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/09/2022 15:02:24 PUBLICADO

02/09/2022 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

16/09/2022 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/09/2022 13:25:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada devido o valor ofertado estar mais alto que o estimado.

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

16/09/2022 13:25:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada pois o item ofertado não atende as especificações do edital. E seguindo orientação do setor requisitante, só poderão ser aceitos os itens com especificação iguais por prescrição médica.

16/09/2022 13:28:36 DISPUTA

16/09/2022 13:28:36 LANCE LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS **61,00**

16/09/2022 13:28:36 LANCE NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE) **81,54**

16/09/2022 13:28:36 LANCE THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO (PARTICIPANTE 063) **61,53**

16/09/2022 13:38:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO

16/09/2022 13:38:36 HABILITAÇÃO

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Nan 2	Modelo:
Descrição: Leite de transição para lactentes a partir dos 6 meses de idade que, em conjunto com outros alimentos, faz parte da alimentação diversificada do bebê.			
Ingredientes: Leite magro, lactose, soro de leite em pó desmineralizado, óleos vegetais (girassol, colza), substâncias minerais (citrato de cálcio, fosfato de sódio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), emulsionante (lecitina de soja), óleo de peixe, regulador de acidez (ácido cítrico), L-fenilalanina, oligossacarídeos (2'-fucosil-lactose) (contém leite), vitaminas (C, E, PP, ácido pantotênico, B1, A, B2, B6, ácido fólico, K, D, biotina, B12), L-leucina, L-iso-leucina, L-triptofano, L-histidina, culturas de Limosilactobacillus reuteri (DSM17938)1. (DSM17938)1. Embalagem com 800g. Similar ao NAN 2.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 60,37	Valor Total: 12.074,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	066 14.101.776/0001-02	60,37	60,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO	031 40.021.146/0001-38	60,00	60,00	Sim
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	049 24.352.935/0001-03	79,41	79,41	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

02/09/2022 15:02:24 PUBLICADO

02/09/2022 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

16/09/2022 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/09/2022 13:25:55 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada pois o item ofertado não atende as especificações do edital. E seguindo orientação do setor requisitante, só poderão ser aceitos os itens com especificação iguais por prescrição médica.

16/09/2022 13:26:11 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada devido o valor ofertado estar mais alto que o estimado.

16/09/2022 13:28:36 DISPUTA

16/09/2022 13:28:36 LANCE LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS **60,00**

16/09/2022 13:28:36 LANCE NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE) **79,41**

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

16/09/2022 13:28:36 LANCE THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO (PARTICIPANTE 066) 60,37

16/09/2022 13:38:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO

16/09/2022 13:38:36 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Suplemento alimentar infantil, para uso diário (crianças de 04 a 10 anos); Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo de soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. Obs.: É um alimento que fornece nutrição completa e balanceada para crianças, ajudando a prevenir doenças e a melhorar a saúde. Porém, não substitui uma refeição, devendo ser associado a uma dieta balanceada. Embalagem com 850g. Similar ao PEDIASURE COMPLETE			
Quantidade: 400		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO	073 40.021.146/0001-38	98,06	98,06	Sim
COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA	049 26.313.494/0001-58	109,37	109,37	Sim
THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	083 14.101.776/0001-02	150,00	150,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/09/2022 15:02:24	PUBLICADO		
02/09/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/09/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/09/2022 13:27:15	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada pois o item ofertado não atende as especificações do edital. E seguindo orientação do setor requisitante, só poderão ser aceitos os itens com especificação iguais por prescrição médica.			
16/09/2022 13:27:27	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada pois o item ofertado não atende as especificações do edital. E seguindo orientação do setor requisitante, só poderão ser aceitos os itens com especificação iguais por prescrição médica.			
16/09/2022 13:27:43	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada devido o valor ofertado estar mais alto que o estimado.			
16/09/2022 13:28:37	LANCE	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 049)	109,37
16/09/2022 13:28:37	LANCE	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO (PARTICIPANTE 083)	150,00
16/09/2022 13:28:37	LANCE	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	98,06
16/09/2022 13:28:37	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRODIET	Modelo: TROPIC SOYA 1,5 1000 ML
Descrição: Alimento enteral nutricionalmente completo. Possui alta concentração calórica e é hiperproteico, com 8 g/L de fibra. O consumo desse alimento pode ser realizado via oral ou por sonda. INGREDIENTES: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de soja, citrato de potássio, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, vitamina C, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, taurina, L-carnitina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, niacinamida, gluconato de cobre, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B1, vitamina B2, betacaroteno, vitamina A, cloreto de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, vitamina K, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, estabilizante carragena, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DO LEITE E DA SOJA1. Embalagem com 1L. Similar ao Isosource 1.5.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 29,00	Valor Total: 23.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA	024 26.313.494/0001-58	35,32	29,00	Sim
2 NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	097 24.352.935/0001-03	34,19	29,10	Sim
3 THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	067 14.101.776/0001-02	35,32	35,32	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO	064 40.021.146/0001-38	57,24	57,24	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/09/2022 15:02:24	PUBLICADO		
02/09/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/09/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/09/2022 13:28:09	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada devido o valor ofertado estar mais alto que o estimado.			
16/09/2022 13:28:37	DISPUTA		
16/09/2022 13:28:37	LANCE	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	57,24
16/09/2022 13:28:37	LANCE	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	35,32
16/09/2022 13:28:37	LANCE	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO (PARTICIPANTE 067)	35,32
16/09/2022 13:28:37	LANCE	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	34,19
16/09/2022 13:28:56	LANCE	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	34,15
16/09/2022 13:35:15	LANCE	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	33,00
16/09/2022 13:35:24	LANCE	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	32,90
16/09/2022 13:35:38	LANCE	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	31,80
16/09/2022 13:35:46	LANCE	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	31,70
16/09/2022 13:36:09	LANCE	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	29,10
16/09/2022 13:36:17	LANCE	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	29,00
16/09/2022 13:38:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA			

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

16/09/2022 13:38:37 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

MEMBRO SILVANA MARIA FONSECA

MEMBRO JANAÍNA SOARES FONSECA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0144/2022

Processo Administrativo Nº 34/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 02/09/2022 15:02:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/09/2022 16:50:41	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
08/09/2022 17:39:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
09/09/2022 14:10:55	CADASTRO DE PROPOSTA	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO
10/09/2022 11:27:40	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA (26.313.494/0001-58)
Segue solicitação de esclarecimento		
13/09/2022 15:42:19	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
O TROPIC SOYA 1.5 , MARCA PRODIET pode, agora o Pediasure não podemos realizar do aceite do produto ofertado TROPIC INFANT, MARCA PRODIET, pois há indicação médica (prescrição) do uso do produto PEDIASURE COMPLETE. Por decorrência do quadro de deficiência que as crianças a serem atendidas possuem.		
15/09/2022 12:58:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO
15/09/2022 15:21:08	CADASTRO DE PROPOSTA	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
16/09/2022 10:04:15	CADASTRO DE PROPOSTA	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
16/09/2022 10:11:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
16/09/2022 13:29:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde prezados. Propostas conferidas, está aberta a disputa.		
16/09/2022 14:30:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está aberto o prazo para manifestação de recursos.		
16/09/2022 14:58:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está aberto o prazo para interposição de recurso.		
19/09/2022 13:21:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde prezados. no aguardo do envio dos recursos.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Nan Soja	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de Soja (0 a 12 meses).			
Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-metionina, óleo de Cryptocodium cohnii óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Embalagem com 800g.			
Similar ao NAN SOJA.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 99,62	Valor Total: 19.924,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	033 14.101.776/0001-02	99,62	99,62	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO	055 40.021.146/0001-38	99,00	99,00	Sim

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA 001 24.352.935/0001-03 105,97 105,97 Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/09/2022 15:02:24	PUBLICADO			
02/09/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
16/09/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/09/2022 13:24:11	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada pois o item ofertado não atende as especificações do edital. E seguindo orientação do setor requisitante, só poderão ser aceitos os itens com especificação iguais por prescrição médica.				
16/09/2022 13:24:56	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada devido o valor ofertado estar mais alto que o estimado.				
16/09/2022 13:28:36	DISPUTA			
16/09/2022 13:28:36	LANCE	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS		99,00
16/09/2022 13:28:36	LANCE	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE		105,97
16/09/2022 13:28:36	LANCE	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO (PARTICIPANTE 033)		99,62
16/09/2022 13:38:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO				
16/09/2022 13:38:36	HABILITAÇÃO			
16/09/2022 13:59:44	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada por não apresentar o que se pede no item 2.5.2 do edital onde pede-se: "Apresentar DECLARAÇÃO, para efeito de habilitação, de que os itens a serem fornecidos deverão ser de conformidade com as respectivas NBR's da ABNT, bem como com a Resolução nº 39/2013 da ANVISA." e também o que pede-se no item 2.5.3: " O registro da empresa licitante junto a ANVISA."				
16/09/2022 14:30:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
16/09/2022 14:40:49	RECURSO MANIFESTADO	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE		
Boa tarde, Sr. Pregoeiro nosso produto atende as as especificações do edital.				
16/09/2022 14:45:21	DEFERIMENTO DE RECURSOS			
16/09/2022 14:57:12	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO		
16/09/2022 14:57:47	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS			
22/09/2022 00:00:01	EM ADJUDICAÇÃO			
28/09/2022 14:49:05	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO reabilitado. Motivo: Não necessita declaração.				
28/09/2022 14:49:55	ADJUDICADO			

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Nan 1	Modelo:
Descrição: Leite infantil em pó, indicado como alimentação para lactentes, em bebês durante os primeiros 6 meses de vida. Ingredientes: Proteínas do soro de leite, leite desnatado, óleos vegetais (girassol, colza) e de Mortierella alpina, lactose, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, cloreto de potássio, fosfato de sódio, cloreto de sódio, hidróxido de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), oligossacarídeos (2'-fucosil-lactose) (contém leite), óleo de peixe, emulsionante (lecitina de soja), bitartrato de colina, regulador de acidez (ácido cítrico), L-fenilalanina, vitaminas (C, E, PP, ácido pantotênico, B1, B2, A, B6, ácido fólico, K, D, biotina, B12), culturas de Limosilactobacillus reuteri (DSM17938*), taurina, L-histidina, inositol, nucleótidos, L-carnitina. Embalagem com 800g. Similar ao NAN 1.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 61,53		Valor Total: 12.306,00

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	063	14.101.776/0001-02	61,53	61,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO	082	40.021.146/0001-38	61,00	61,00	Sim
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	090	24.352.935/0001-03	81,54	81,54	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/09/2022 15:02:24	PUBLICADO				
02/09/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/09/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/09/2022 13:25:19	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada devido o valor ofertado estar mais alto que o estimado.					
16/09/2022 13:25:35	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada pois o item ofertado não atende as especificações do edital. E seguindo orientação do setor requisitante, só poderão ser aceitos os itens com especificação iguais por prescrição médica.					
16/09/2022 13:28:36	LANCE	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS			61,00
16/09/2022 13:28:36	LANCE	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE			81,54
16/09/2022 13:28:36	LANCE	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO (PARTICIPANTE 063)			61,53
16/09/2022 13:28:36	DISPUTA				
16/09/2022 13:38:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO					
16/09/2022 13:38:36	HABILITAÇÃO				
16/09/2022 13:59:44	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada por não apresentar o que se pede no item 2.5.2 do edital onde pede-se: "Apresentar DECLARAÇÃO, para efeito de habilitação, de que os itens a serem fornecidos deverão ser de conformidade com as respectivas NBR's da ABNT, bem como com a a Resolução nº 39/2013 da ANVISA." e também o que pede-se no item 2.5.3: " O registro da empresa licitante junto a ANVISA."					
16/09/2022 14:30:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
16/09/2022 14:40:54	RECURSO MANIFESTADO	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE			
Boa tarde, Sr. Pregoeiro nosso produto atende as as especificações do edital.					
16/09/2022 14:45:21	DEFERIMENTO DE RECURSOS				
16/09/2022 14:57:17	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO			
16/09/2022 14:57:47	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS				
22/09/2022 00:00:05	EM ADJUDICAÇÃO				
28/09/2022 14:49:05	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO reabilitado. Motivo: Não necessita declaração.					
28/09/2022 14:49:55	ADJUDICADO				

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Nan 2	Modelo:
Descrição: Leite de transição para lactentes a partir dos 6 meses de idade que, em conjunto com outros alimentos, faz parte da alimentação diversificada do bebê.			
Ingredientes: Leite magro, lactose, soro de leite em pó desmineralizado, óleos vegetais (girassol, colza), substâncias minerais (citrato de cálcio, fosfato de sódio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), emulsionante (lecitina de soja), óleo de peixe, regulador de acidez (ácido cítrico), L-fenilalanina, oligossacáridos (2'-fucosil-lactose) (contém leite), vitaminas (C, E, PP, ácido pantotênico, B1, A, B2, B6, ácido fólico, K, D, biotina, B12), L-leucina, L-isoleucina, L-triptofano, L-histidina, culturas de Limosilactobacillus reuteri (DSM17938)1. (DSM17938)1. Embalagem com 800g. Similar ao NAN 2.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 60,37	Valor Total: 12.074,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	066	14.101.776/0001-02	60,37	60,37	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO	031	40.021.146/0001-38	60,00	60,00	Sim
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	049	24.352.935/0001-03	79,41	79,41	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/09/2022 15:02:24	PUBLICADO				
02/09/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/09/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/09/2022 13:25:55	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada pois o item ofertado não atende as especificações do edital. E seguindo orientação do setor requisitante, só poderão ser aceitos os itens com especificação iguais por prescrição médica.					
16/09/2022 13:26:11	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada devido o valor ofertado estar mais alto que o estimado.					
16/09/2022 13:28:36	LANCE	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS			60,00
16/09/2022 13:28:36	LANCE	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE			79,41
16/09/2022 13:28:36	LANCE	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO (PARTICIPANTE 066)			60,37
16/09/2022 13:28:36	DISPUTA				
16/09/2022 13:38:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO					
16/09/2022 13:38:36	HABILITAÇÃO				
16/09/2022 13:59:44	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada por não apresentar o que se pede no item 2.5.2 do edital onde pede-se: "Apresentar DECLARAÇÃO, para efeito de habilitação, de que os itens a serem fornecidos deverão ser de conformidade com as respectivas NBR's da ABNT, bem como com a Resolução nº 39/2013 da ANVISA." e também o que pede-se no item 2.5.3: " O registro da empresa licitante junto a ANVISA.".					
16/09/2022 14:30:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
16/09/2022 14:40:13	RECURSO MANIFESTADO	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE			
Boa tarde, Sr. Pregoeiro nosso produto atende as as especificações do edital.					
16/09/2022 14:45:21	DEFERIMENTO DE RECURSOS				
16/09/2022 14:57:22	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO			
16/09/2022 14:57:47	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS				
22/09/2022 00:00:02	EM ADJUDICAÇÃO				

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

28/09/2022 14:49:05 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO reabilitado. Motivo: Não necessita declaração.

28/09/2022 14:49:55 ADJUDICADO

LOTE 4 - FRACASSADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Suplemento alimentar infantil, para uso diário (crianças de 04 a 10 anos); Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. Obs.: É um alimento que fornece nutrição completa e balanceada para crianças, ajudando a prevenir doenças e a melhorar a saúde. Porém, não substitui uma refeição, devendo ser associado a uma dieta balanceada. Embalagem com 850g. Similar ao PEDIASURE COMPLETE Quantidade: 400			
Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO	073 40.021.146/0001-38	98,06	98,06	Sim
COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA	049 26.313.494/0001-58	109,37	109,37	Sim
THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	083 14.101.776/0001-02	150,00	150,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/09/2022 15:02:24 PUBLICADO

02/09/2022 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

16/09/2022 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/09/2022 13:27:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada pois o item ofertado não atende as especificações do edital. E seguindo orientação do setor requisitante, só poderão ser aceitos os itens com especificação iguais por prescrição médica.

16/09/2022 13:27:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada pois o item ofertado não atende as especificações do edital. E seguindo orientação do setor requisitante, só poderão ser aceitos os itens com especificação iguais por prescrição médica.

16/09/2022 13:27:43 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada devido o valor ofertado estar mais alto que o estimado.

16/09/2022 13:28:37 LANCE COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 049) 109,37

16/09/2022 13:28:37 LANCE THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO (PARTICIPANTE 083) 150,00

16/09/2022 13:28:37 LANCE LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS 98,06

16/09/2022 13:28:37 HABILITAÇÃO

16/09/2022 14:30:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

16/09/2022 14:40:59 **RECURSO MANIFESTADO** LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE Boa tarde, Sr. Pregoeiro nosso produto atende as as especificações do edital.

16/09/2022 14:45:21 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

16/09/2022 14:57:27 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

16/09/2022 14:57:47 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

22/09/2022 00:00:05 **EM ADJUDICAÇÃO**

28/09/2022 14:49:55 **FRACASSADO**

**LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRODIET	Modelo: TROPIC SOYA 1,5 1000 ML
<p>Descrição: Alimento enteral nutricionalmente completo. Possui alta concentração calórica e é hiperproteico, com 8 g/L de fibra. O consumo desse alimento pode ser realizado via oral ou por sonda. INGREDIENTES: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de soja, citrato de potássio, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartrato de colina, vitamina C, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, taurina, L-carnitina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, niacinamida, gluconato de cobre, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B1, vitamina B2, betacaroteno, vitamina A, cloreto de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, vitamina K, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, estabilizante carragena, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DO LEITE E DA SOJA1. Embalagem com 1L. Similar ao Isosource 1.5.</p>			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 29,00	Valor Total: 23.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA	024 26.313.494/0001-58	35,32	29,00	Sim
2 THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	067 14.101.776/0001-02	35,32	35,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO	064 40.021.146/0001-38	57,24	57,24	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	097 24.352.935/0001-03	34,19	29,10	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/09/2022 15:02:24	PUBLICADO	
02/09/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/09/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/09/2022 13:28:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada devido o valor ofertado estar mais alto que o estimado.		
16/09/2022 13:28:37	LANCE THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO (PARTICIPANTE 067)	35,32
16/09/2022 13:28:37	DISPUTA	
16/09/2022 13:28:37	LANCE LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	57,24
16/09/2022 13:28:37	LANCE NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	34,19
16/09/2022 13:28:37	LANCE COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	35,32
16/09/2022 13:28:56	LANCE COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	34,15

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

16/09/2022 13:35:15	LANCE	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	33,00
16/09/2022 13:35:24	LANCE	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	32,90
16/09/2022 13:35:38	LANCE	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	31,80
16/09/2022 13:35:46	LANCE	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	31,70
16/09/2022 13:36:09	LANCE	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	29,10
16/09/2022 13:36:17	LANCE	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	29,00
16/09/2022 13:38:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA			
16/09/2022 13:38:37	HABILITAÇÃO		
16/09/2022 13:59:44	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada por não apresentar o que se pede no item 2.5.2 do edital onde pede-se: "Apresentar DECLARAÇÃO, para efeito de habilitação, de que os itens a serem fornecidos deverão ser de conformidade com as respectivas NBR's da ABNT, bem como com a Resolução nº 39/2013 da ANVISA." e também o que pede-se no item 2.5.3: " O registro da empresa licitante junto a ANVISA."			
16/09/2022 14:14:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			
16/09/2022 14:14:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada por não apresentar o que se pede no item 2.5.3 do edital onde pede-se: " O registro da empresa licitante junto a ANVISA."			
16/09/2022 14:30:00	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada por não apresentar o que se pede no item 2.5.3 do edital onde pede-se: " O registro da empresa licitante junto a ANVISA."			
16/09/2022 14:30:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/09/2022 14:35:41	RECURSO MANIFESTADO	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA	
Boa tarde, a empresa Comercial SM Hospitalar vem através deste informar que a documentação da AFE encontra-se anexada, vale ressaltar que para alimentos a ANVISA não emite autorização, portanto anexamos nossa AFE de correlatos, que comprova de outra forma que a empresa tem autorização da ANVISA. A ANVISA não emite AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) na área de alimentos, e solicita que para verificação verificar ALVARÁS de funcionamento e sanitário do estabelecimento, por isso interponemos recurso			
16/09/2022 14:41:03	RECURSO MANIFESTADO	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE	
Boa tarde, Sr. Pregoeiro nosso produto atende as as especificações do edital.			
16/09/2022 14:45:21	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
16/09/2022 14:57:34	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
16/09/2022 14:57:56	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
16/09/2022 14:58:01	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
19/09/2022 10:01:22	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA	
Nome do arquivo: recurso_pouso_alto (1).pdf			
19/09/2022 10:01:32	RECURSO REGISTRADO	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA	
Segue recurso COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA.			
22/09/2022 00:00:04	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
27/09/2022 00:00:08	JULGAMENTO DE RECURSOS		
28/09/2022 14:46:35	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
Recurso aceito.			
28/09/2022 14:46:44	EM ADJUDICAÇÃO		
28/09/2022 14:47:19	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA reabilitado. Motivo: Recurso aceito.			
28/09/2022 14:49:05	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO reabilitado. Motivo: Não necessita declaração.			
28/09/2022 14:49:55	ADJUDICADO		

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

AUTORIDADE: VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0144/2022

Processo Administrativo Nº 34/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 02/09/2022 15:02:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/09/2022 14:53:42

LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Nan Soja	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de Soja (0 a 12 meses). Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), L-metionina, óleo de Cryptocodium cohnii óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Embalagem com 800g. Similar ao NAN SOJA.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 99,62	Valor Total: 19.924,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	033 14.101.776/0001-02	99,62	99,62	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO	055 40.021.146/0001-38	99,00	99,00	Sim
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	001 24.352.935/0001-03	105,97	105,97	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/09/2022 14:53:42

LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Nan 1	Modelo:
Descrição: Leite infantil em pó, indicado como alimentação para lactentes, em bebês durante os primeiros 6 meses de vida. Ingredientes: Proteínas do soro de leite, leite desnatado, óleos vegetais (girassol, colza) e de Mortierella alpina, lactose, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, cloreto de potássio, fosfato de sódio, cloreto de sódio, hidróxido de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), oligossacáridos (2'-fucosil-lactose) (contém leite), óleo de peixe, emulsionante (lecitina de soja), bitartrato de colina, regulador de acidez (ácido cítrico), L-fenilalanina, vitaminas (C, E, PP, ácido pantotênico, B1, B2, A, B6, ácido fólico, K, D, biotina, B12), culturas de Limosilactobacillus reuteri (DSM17938*), taurina, L-histidina, inositol, nucleótidos, L-carnitina. Embalagem com 800g. Similar ao NAN 1.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 61,53	Valor Total: 12.306,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	063 14.101.776/0001-02	61,53	61,53	Sim

DECLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO	082	40.021.146/0001-38	61,00	61,00	Sim
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	090	24.352.935/0001-03	81,54	81,54	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 28/09/2022 14:53:42
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Nan 2	Modelo:
Descrição: Leite de transição para lactentes a partir dos 6 meses de idade que, em conjunto com outros alimentos, faz parte da alimentação diversificada do bebê.			
Ingredientes: Leite magro, lactose, soro de leite em pó desmineralizado, óleos vegetais (girassol, colza), substâncias minerais (citrato de cálcio, fosfato de sódio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), emulsionante (lecitina de soja), óleo de peixe, regulador de acidez (ácido cítrico), L-fenilalanina, oligossacáridos (2'-fucosil-lactose) (contém leite), vitaminas (C, E, PP, ácido pantotênico, B1, A, B2, B6, ácido fólico, K, D, biotina, B12), L-leucina, L-isoleucina, L-triptofano, L-histidina, culturas de Limosilactobacillus reuteri (DSM17938)1. (DSM17938)1. Embalagem com 800g. Similar ao NAN 2.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 60,37	Valor Total: 12.074,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	066	14.101.776/0001-02	60,37	60,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO	031	40.021.146/0001-38	60,00	60,00	Sim
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	049	24.352.935/0001-03	79,41	79,41	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 28/09/2022 14:53:42
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRODIET	Modelo: TROPIC SOYA 1,5 1000 ML
Descrição: Alimento enteral nutricionalmente completo. Possui alta concentração calórica e é hiperproteico, com 8 g/L de fibra. O consumo desse alimento pode ser realizado via oral ou por sonda. INGREDIENTES: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de soja, citrato de potássio, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, vitamina C, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, taurina, L-carnitina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, niacinamida, gluconato de cobre, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B1, vitamina B2, betacaroteno, vitamina A, cloreto de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, vitamina K, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, estabilizante carragena, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DO LEITE E DA SOJA1. Embalagem com 1L. Similar ao Isosource 1.5.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 29,00	Valor Total: 23.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA	024	26.313.494/0001-58	35,32	29,00	Sim
2 THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	067	14.101.776/0001-02	35,32	35,32	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO	064	40.021.146/0001-38	57,24	57,24	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	097	24.352.935/0001-03	34,19	29,10	Sim

AUTORIDADE: VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0144/2022 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 34

Termo de Compromisso

Objeto:

Aquisição de materias (alimentação enteral, fórmula infantil e leite especial) para ser disponibilizado para pacientes carentes, de forma a atender a requisição da Secretaria Municipal de Pouso Alto.

2022.09-013

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA: Thais Batista Santana Pinheiro 10544257600, CNPJ Nº 14.101.776/0001-02, sediada à Rua Doutor Jadir, 194, em OURO BRANCO, MG, neste ato representada por THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, portador do RG MG-17.021.595 e do CPF 105.442.576-00.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materias (alimentação enteral, fórmula infantil e leite especial) para ser disponibilizado para pacientes carentes, de forma a atender a requisição da Secretaria Municipal de Pouso Alto..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0144/2022 modalidade Pregão eletrônico nº 34, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a



nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.6.1 - A autorização de fornecimento AF poderá ser enviada por e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6.2 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer o que foi requisitado.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O servidor municipal referido no Termo de Referência e designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais deverá ser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 28/09/2022 a 28/09/2023

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades



administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ 44.304,00 (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Quatro Reais).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante



toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições



técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e compromissado.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.3 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito

CONTRATADA

Thais Batista Santana Pinheiro 10544257600
THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO

Visto: _____

RG: _____

RG: _____



Processo: 0144/2022 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 34

Termo de Compromisso

Objeto:

Aquisição de materias (alimentação enteral, fórmula infantil e leite especial) para ser disponibilizado para pacientes carentes, de forma a atender a requisição da Secretaria Municipal de Pouso Alto.

2022.09-014

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA: Comercial SM Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 26.313.494/0001-58, sediada à Rua Correa Neto, 671, em POÇOS DE CALDAS, MG, neste ato representada por Sebastião Marques, portador do RG M-42.757 e do CPF 007.702.566-00.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materias (alimentação enteral, fórmula infantil e leite especial) para ser disponibilizado para pacientes carentes, de forma a atender a requisição da Secretaria Municipal de Pouso Alto..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0144/2022 modalidade Pregão eletrônico nº 34, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a



nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.6.1 - A autorização de fornecimento AF poderá ser enviada por e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6.2 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer o que foi requisitado.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O servidor municipal referido no Termo de Referência e designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais deverá ser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 28/09/2022 a 28/09/2023

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades



administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.200,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante



toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e compromissado.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.3 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito

CONTRATADA

Comercial SM Hospitalar Ltda
Sebastião Marques

Visto: _____

RG: _____

RG: _____